



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, Sr. **MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula funcional nº PA66834, designado pela Portaria nº 5447/2024-GP de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário de Justiça do dia 25 de novembro de 2024, e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 10, Belém - Pará, CEP 66.820-000, Tel: (91) 3344-5220 / 3344-5307, E-mail: gne@prodepa.pa.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor, a alteração quantitativa para acrescentar e suprimir serviços e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 040/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com início em 2 de dezembro de 2024 e término em 1º de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

A supressão de serviços realizado através deste instrumento fica no valor mensal de R\$ 4.808,95 (quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 2,244%, referente aos Lotes 1 e 2 do Contrato.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Fica acrescido o valor mensal de R\$ 10.199,14 (dez mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), correspondendo ao percentual de 4,759%, referente aos Lotes 1 e 2.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando as movimentações de acréscimo e supressão realizadas, bem como a aplicação do reajuste do valor contratual no percentual de 4,52806%, referente ao índice do IGP-M acumulado no período de 10/2023 a 09/2024, o contrato terá o novo valor mensal de R\$ 227.576,27 (duzentos e vinte sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte sete centavos) e novo valor global de R\$ 3.404.914,16 (três milhões quatrocentos e quatro mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses, já incluído o valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) referentes ao Lote 4 – Serviços de TIC, que serão consumidos sob demanda, conforme quadro a seguir:

PRORROGAÇÃO POR APENAS 12(DOZE) MESES

LOTE	Item	PROPORCIONALIZAÇÃO PARA 12 MESES				ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		NOVO VALOR MENSAL	REAJUSTE		VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		Qtd	meses	Unitário	Mensal	Global(12 meses)	VALOR	%	VALOR	%	%	VLR MENSAL	
LOTE 1	Fibra Óptica (100 Mbps)	12			R\$ 102.066,00	R\$ 1.224.792,00	R\$ 7.061,16		R\$ 1.997,98		4,52806%	R\$ 111.982,15	R\$ 1.343.786,80
LOTE 2	Radio (40 Mbps)	12			R\$ 49.691,49	R\$ 596.297,88	R\$ 3.137,98		R\$ 2.810,97		4,52806%	R\$ 52.284,34	R\$ 627.412,08
LOTE 3	TJPA(Metrogepa)	30	11		R\$ 45.692,88	R\$ 502.621,68						R\$ 45.692,88	R\$ 548.314,68
LOTE 4	SERVIÇOS DE TIC	25000	12	R\$ 100,00		R\$ 625.000,00							R\$ 674.000,00
LOTE 5	Licença de Uso de Sistemas Globais	30	12	476,02	R\$ 14.280,60	R\$ 171.367,20					4,52806%	R\$ 14.927,51	R\$ 179.128,92
	Business Intelligence - WEB	4	12	643,21	R\$ 2.572,84	R\$ 30.874,08					4,52806%	R\$ 2.689,39	R\$ 32.272,68
					R\$ 214.303,81	R\$ 3.150.952,84	R\$ 10.199,14	4,759%	R\$ 4.808,95	2,244%		R\$ 219.694,00	R\$ 3.404.914,16

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 40, inciso XI, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa:339040; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 29 de novembro de 2024.

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA JUNIOR
 Secretário de Administração do TJPA, em exercício

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
 MANESCHY:06616690253
 Assinado de forma digital por CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY:06616690253

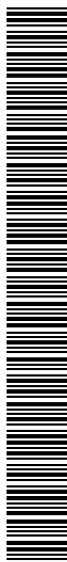
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
 Presidente da PRODEPA

Testemunhas:

Nome: REGIANE MARIA PEREIRA
 CPF nº DOS SANTOS:18641733272
 Assinado de forma digital por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272

Nome: VLADIMILA PEREIRA MACHADO
 CPF nº 68961898272
 Assinado de forma digital por VLADIMILA PEREIRA MACHADO:68961898272

TJPA-PRO-2024/01826
 VM



Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal, Sr. GUILHERME ALVES MENDES, CPF nº.: 721.160.131-00.VALOR GLOBAL: R\$ 70.110,00 (setenta mil cento e dez reais).
Programa / Projeto / Atividade: 30101.03.092.1530.2342
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento: 339030
Plano Interno (PI): 105RAS2342C
GP Pará: 293786
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1148926

TERMO DE ADEÇÃO À ATA SRP Nº 04/2024 – SEPLAD/DGL PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 003/2023- SEPLAD/DGL PROCESSO N.º 2024/2.128.270-DPE/PA.
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada por sua Defensora Pública Geral, Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º 2024/2.127.560, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 04/2024 – SEPLAD/DGL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023- SEPLAD/DGL da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aquisição de CANECAS DE CERÂMICA PERSONALIZADAS, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE: Adedir a Ata de Registro de Preços 04/2024 – SEPLAD/DGL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2023- SEPLAD/DGL da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.
CONTRATADA: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME, com sede na Avenida Antônio Maia nº 1064, Bairro Velha Marabá, CEP: 68.500- 005 -Marabá/Pa. - Fone: (94)99180-4710 (94) 3321-2851. e-mail roney3m@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ: 12.591.019/0001-39. VALOR: Global de R\$ 41.010,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.092.1530.2342; Natureza da Despesa: 01500000001; Fonte: 339030; Plano Interno (PI): 105RAS2342C; GP Pará: 293786.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral

Protocolo: 1148966

JUDICIÁRIO



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2021/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.534.028/0001-05 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/55266.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF instalado no Complexo Arquitetônico do Edifício Sede do TJPA, incluindo o Prédio Principal, Anexo I e Anexo 2, localizado na Av. Almirante Barroso, Nº 3089, Bairro Souza, Belém - Pará, com fornecimento de materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 082/2021 e a inclusão da proteção de dados.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.338,01 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.061.1417.8173/8174/8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau/ 2º Grau/ Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 /
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.
Protocolo: 1148941

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2021/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: VENTOSUL ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.485.960/0001-57 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/55268.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF instalado no Complexo Arquitetônico do edifício Sede do TJPA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 084/2021 e a inclusão da proteção de dados.
VALOR GLOBAL: R\$ 188.606,32 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 -Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 /
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.
Protocolo: 1148954

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2024/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ELEVATEX MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.956.136/0001-00 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/47202.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de plataformas de percurso vertical no Fórum de Santarém. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 069/TJPA/2023.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativo contrato 015/2024/TJPA.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.898,40 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 /
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.
Protocolo: 1148757

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020/TJPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-PRO-2024/01826.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma de imóvel para funcionamento da nova sede da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
ORIGEM: Concorrência nº 003/TJPA/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor, a alteração quantitativa para crescer e suprimir serviços e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/12/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/12/2025.
PERCENTUAL SUPRIMIDO: 2,244%.
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 4.808,95 (quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensal.
PERCENTUAL ACRESCIDO: 4,759%.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.199,14 (dez mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos) mensal.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,52806%.
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 3.404.914,16 (três milhões quatrocentos e quatro mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa:339040; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Otávio de Almeida Junior – Secretário de Administração, em exercício.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1149101

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/TJPA/2024 (90043/2024)
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos monocromáticos, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente com fornecimento de equipamentos, treinamento, suprimentos, manutenção e mão de obra para atender às Comarcas do Interior do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no termo